

Aprovo a lista de entidades a convidar discriminadas no ponto VII da informação n.º 40222/2018/SG/DSUMC/DCP, de 10-12-2018;

Nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri proposto, para efeitos de condução do procedimento de contratação pública, dentro das competências que lhe são fixadas pelo CCP;

Subdelego no Sr. Secretário-Geral da Administração Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, as competências para a prática dos atos subsequentes atribuídas pelo mesmo diploma, ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo a adjudicação;

Subdelego nos dirigentes máximos a autorização para a outorga dos contratos, assim como as competências relativas à liberação ou execução de caucões.

11 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311904784

Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil

Despacho n.º 12505/2018

Por meu despacho de 20 de novembro de 2018, ao abrigo da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 10328/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro, e nos termos da informação n.º 37629/2018/SG/DSUMC/DCP da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), no âmbito do procedimento n.º 100/DSUMC/2018 para a aquisição de serviços de suporte à RNSI para os meses de janeiro e fevereiro de 2019, subdeleguei no Secretário-Geral da Administração Interna, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as demais competências atribuídas pelo CCP ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da adjudicação.

20 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Proteção Civil, *José Artur Tavares Neves*.

311930882

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 12506/2018

1 — Nos termos do Despacho n.º 2271/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro, o licenciado Renato Jorge dos Santos Carvalho Gonçalves foi designado em comissão de serviço, por um período de cinco anos, para exercer o cargo de Subdiretor-Geral da Política de Justiça, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

2 — De acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação em vigor, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, a comissão de serviço num cargo de direção superior é renovável, por igual período, sem necessidade de recurso a procedimento concursal, estando a mesma dependente dos resultados evidenciados no respetivo exercício.

3 — Verificam-se preenchidos os pressupostos legais para renovação da respetiva comissão de serviço, pois as qualidades, competências e o desempenho do atual titular do cargo de Subdiretor-Geral da Política de Justiça, e os resultados por si obtidos no período em análise, evidenciam a existência de aptidão, experiência profissional e capacidade de direção adequadas ao exercício das respetivas funções, corroborado com o relatório apresentado nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

4 — Assim, ao abrigo das competências delegadas pela Senhora Ministra da Justiça, ponto 3.1 do Despacho n.º 977/2016, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro, e nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, determino a renovação da comissão de serviço do licenciado Renato Jorge dos Santos Carvalho Gonçalves, por um período de cinco anos, no cargo de Subdiretor-Geral da Política de Justiça, a que se refere o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro, e o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019.

11 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

311902004

JUSTIÇA, ADJUNTO E ECONOMIA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho n.º 12507/2018

Considerando a deliberação n.º 1206/2018 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213 de 06 de novembro de 2018, sobre a delegação de competências dos membros do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP;

Considerando também a alínea e) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho;

Considerando ainda os Estatutos do INPI aprovados pela Portaria n.º 386/2012, de 29 de novembro e a estrutura do INPI publicitada através do Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39 de 25 de fevereiro;

1 — Subdelego, com exclusão do poder de subdelegar, em Maria José Leandro da Cruz e Silva, Diretora de Organização e Gestão, as competências executórias próprias do funcionamento corrente do INPI que me foram delegadas para as áreas compreendidas no Departamento de Recursos Humanos e Apoio ao Cliente e no Departamento de Recursos Financeiros, podendo autorizar a realização de despesas de funcionamento até ao limite de 5.000 €.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os atos que, no exercício dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pela Diretora de Organização e Gestão, Maria José Leandro da Cruz e Silva, ou por si autorizados, desde o dia 10 de setembro de 2018.

18 de dezembro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Trindade*.

311922709

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Deliberação n.º 1411/2018

Considerando o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, nos artigos 21.º, n.ºs 1 e 2, e 38.º, n.º 3, da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na atual versão dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, na Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, e nos Estatutos do mesmo Instituto, aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro,

Considerando a nomeação, em regime de substituição, do Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho em 22 de janeiro de 2018,

Considerando a nomeação de Rui Dias Fernandes como subsecretário geral da Procuradoria-Geral da República em 1 de maio de 2017,

Considerando o Regulamento Interno do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, aprovado pelo Conselho Diretivo em 7 de maio de 2018, e com efeitos a 1 de junho de 2018,

O Conselho Diretivo do IPMA, I. P., em sua reunião de 30 de outubro 2018, deliberou:

1 — Proceder à delegação das competências conferidas por lei e pelos Estatutos do IPMA, I. P., ao Conselho Diretivo, nos membros do Conselho Diretivo, com possibilidade de subdelegação, relativamente à esfera de intervenção das seguintes unidades orgânicas do IPMA, I. P., nos seguintes termos:

1.1 — Presidente do Conselho Diretivo, Jorge Miguel Alberto de Miranda:

a) Departamento de Meteorologia e Geofísica, aqui se incluindo todos procedimentos administrativos operados pelo Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico e a Divisão Financeira, até à sua conclusão;

b) Delegações Regionais dos Açores e da Madeira, aqui se incluindo todos procedimentos administrativos operados pelo Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico e pela Divisão Financeira, até à sua conclusão;

c) Divisão Financeira, no que respeita às suas competências próprias;

d) Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo, no que respeita às suas competências próprias.

1.2 — Vogal do Conselho Diretivo, João Nuno Vilhena de Sousa Lourenço:

a) Departamento do Mar e Recursos Marinhos, aqui se incluindo todos procedimentos administrativos operados pelo Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico e pela Divisão Financeira, até à sua conclusão;

b) Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico, no que respeita à gestão do Núcleo de Navios de Investigação.

1.3 — Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho:

a) Divisão de Recursos Humanos;

b) Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico, no que respeita às suas competências próprias, aqui se incluindo todos procedimentos administrativos operados pela Divisão Financeira, e com exceção das competências previstas nos pontos 1.1.a, 1.1.b e 1.2.a e 1.2.b.;

c) Núcleo de Documentação, Educação, Literacia e Comunicação, no que respeita às suas competências próprias.

2 — A presente delegação abrange as competências para coordenar e dirigir as unidades orgânicas referidas e para praticar todos os atos inerentes à prossecução das respetivas competências.

3 — As competências delegadas em cada um dos membros do Conselho Diretivo, nos termos da presente deliberação, podem ser subdelegadas por estes, com possibilidade de subdelegação, nos dirigentes das unidades orgânicas competentes em função da matéria.

4 — Em qualquer caso, as competências abrangidas pela presente delegação e pela respetiva subdelegação só podem ter por objeto atos, factos ou procedimentos cuja responsabilidade ou valor não exceda os seguintes limites:

a) Presidente do Conselho Diretivo: 150.000 €.

b) Vogal do Conselho Diretivo: 100.000 €.

5 — Os termos e limites da presente delegação de competências não prejudicam as competências e poderes próprios do Presidente do Conselho Diretivo nos termos da lei.

6 — No que não estiver estabelecido por lei em matéria de faltas, ausências ou impedimentos dos membros do Conselho Diretivo observar-se-á o que for aprovado por este órgão.

7 — A presente deliberação produz efeitos à data de 1 de novembro de 2018, ficando, como tal, ratificados todos os atos praticados desde essa data pelos identificados membros do Conselho Diretivo do IPMA, I. P., nos termos da distribuição de pelouros e das competências ora delegadas.

11 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

311899536

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 12508/2018

Considerando o disposto no Parecer n.º 22/2017, do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª série, de 17 de agosto de 2018, homologado por despachos do Secretário de Estado da Educação e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente datados de 18 de fevereiro de 2018 e de 8 de junho de 2018;

Considerando os fundamentos de facto e de direito constantes da informação n.º G/276/2018/DSAJ, de 23 de novembro de 2018, da Secretaria-Geral da Educação e Ciência;

Atento o princípio da legalidade consignado no artigo 266.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa e no artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, conjugado com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 161.º e artigo 162.º, n.º 3 do mesmo Código, tendo sido ouvido o interessado em sede de audiência prévia, ao abrigo da competência delegada pelo Senhor Ministro da Educação, através do Despacho n.º 1009-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, determino o seguinte:

1 — Declaro a nulidade do ato de nomeação em comissão de serviço do Licenciado Luis Gonzaga Ricardo Mendes, como vogal do conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, com funções de diretor executivo, com efeitos a 7 de agosto de 2013,

proferido através do Despacho n.º 12780/2013, de 24 de setembro de 2013, do então Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, publicado no *Diário da República*, n.º 193, 2.ª série, de 7 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 161.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, ficam salvaguardados os efeitos de facto entretanto gerados até à publicação do presente despacho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

311896993

Despacho n.º 12509/2018

Considerando o disposto no Parecer n.º 22/2017, do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª série, de 17 de agosto de 2018, homologado por despachos do Secretário de Estado da Educação e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente datados de 18 de fevereiro de 2018 e de 8 de junho de 2018;

Considerando os fundamentos de facto e de direito constantes da informação n.º G/276/2018/DSAJ, de 23 de novembro de 2018, da Secretaria-Geral da Educação e Ciência;

Atento o princípio da legalidade consignado no artigo 266.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa e no artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, conjugado com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 161.º e artigo 162.º, n.º 3 do mesmo Código, tendo sido ouvido o interessado em sede de audiência prévia, ao abrigo da competência delegada pelo Senhor Ministro da Educação, através do Despacho n.º 1009-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, determino o seguinte:

1 — Declaro a nulidade do ato de nomeação em comissão de serviço de José Manuel Castanhinha Cabaço, como vogal do conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, com efeitos a 1 de janeiro de 2014, proferido através do Despacho n.º 432/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 161.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, ficam salvaguardados os efeitos de facto entretanto gerados até à publicação do presente despacho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo.

7 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

311897016

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

Despacho n.º 12510/2018

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2002, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2018, de 2 de julho, Albérico Tavares Vieira, diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, nomeia adjunto do diretor o docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de Recrutamento 500, Rui Manuel Oliveira Barbosa.

Conforme disposto no n.º 8 do artigo 25.º do já citado diploma legal, o mandato cessará com o mandato do diretor.

11 de dezembro de 2018. — O Diretor, *Albérico Tavares Vieira*.

311902118

Agrupamento de Escolas de Amareleja, Moura

Aviso n.º 19337/2018

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do PREVPAP

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum